



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO PARA SERVIDORA DOCENTE

PORTARIA DE LOCALIZAÇÃO nº 01 de 19 de janeiro de 2026

O Professor Doutor Moacir Franco de Oliveira, Diretor do Centro de Ciências Agrárias, da UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO, usando das atribuições que lhe confere a Portaria nº 200, de 26/02/2025, resolve:

Art. 1º Localizar a servidora Sthenia dos Santos Albano Amora, matrícula SIAPE nº 2449903, **ocupante do cargo de Professora do Magistério Superior** e responsável técnica pelo Laboratório de Tecnologia de Produtos de Origem Animal, conforme a portaria de designação UFERSA/GAB nº 1.388/2013, atualizada pelas Portarias UFERSA/CCA nº 55/2017 e nº 16/2025, lotada no Departamento de Ciências Animais do CCA atualizada pela Portaria Progepe nº. 158, de 14 de março de 2017, com carga horária semanal de 40 horas com DE, com exposição a agentes insalubres desde seu ingresso na UFERSA em 17/09/2009.

Quadro 1 – Quantificação das atividades docentes realizadas semanalmente com a carga horária total

ATIVIDADES		Tempo (h) por semana	LOCAL
Preparação / Planejamento das Aulas		1	sala 3 do Prédio de Tecnologia de Alimentos
Atendimento Extra Classe de Aluno(a)		1	sala 3 do Prédio de Tecnologia de Alimentos
Atividades Administrativas		8	sala 3 do Prédio de Tecnologia de Alimentos e PROPPG
Atividades de Ensino à Distância	Teóricas		
	Práticas		
Atividades de Ensino presencial	Teóricas	8	Salas de aula da central I e II
	Práticas	8	Laboratório de TPOA e Lab. de análises (prédio de Tecnologia de Alimentos)
Atividades de Pesquisa	Teóricas		
	Práticas	6	Laboratório de TPOA e Lab. de análises (prédio de Tecnologia de Alimentos)
Atividades de Orientação	Teóricas		
	Práticas	6	Laboratório de TPOA e Lab. de análises (prédio de Tecnologia de Alimentos)
Atividades de Extensão	Teóricas		
	Práticas	2	Laboratório de TPOA e Lab. de análises (prédio de Tecnologia de Alimentos)
*Outras atividades desempenhadas no cargo/função			
TOTAL de horas equivalentes à Jornada de Trabalho (semanal): 40			

*Detalhar outras Atividades desempenhadas no cargo:



UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
CENTRO DE CIÊNCIAS AGRÁRIAS

Quadro 2 - Identificação do(s) AGENTES DE RISCOS envolvidos no desempenho das atividades, considerando-se o(s) ¹Anexo(s) correspondente(s) ao tipo de risco

(Selecione o agente de risco e informe a carga horária **semanal** de trabalho, considerando-se a exposição ao(s) agente(s) insalubre(s)/perigoso(s) durante a execução das atividades)

Atividades realizadas com Exposição a Riscos Ocupacionais de forma permanente/habitual	Há exposição a agentes de risco?	Tempo (h) por semana
Se houver ocorrência simultânea de riscos diferentes, favor indicar quais os agentes de risco envolvidos. BIOLÓGICOS E QUÍMICOS	☒ Sim ☐ Não	22 horas
Carga horária de trabalho efetivo de atividades práticas EM CONTATO com AGENTE(S) BIOLÓGICO(S)	☐ Sim ☐ Não	
Carga horária de trabalho efetivo de atividades práticas EM CONTATO com AGENTE(S) QUÍMICO(S)	☐ Sim ☐ Não	
Carga horária de trabalho efetivo de atividades práticas EM CONTATO com AGENTE(S) FÍSICO(S) : Exposição Níveis de Ruído Contínuo ou Intermitente, Ruído de Impacto, Calor, Frio, Umidade, Vibrações	☐ Sim ☐ Não	
Carga horária de trabalho efetivo de atividades práticas EM CONTATO com AGENTE(S) PERIGOSO(S) - Exemplo: Atividades com Eletricidade, Inflamáveis, Explosivos, Segurança Pessoal ou Patrimonial	☐ Sim ☐ Não	
Carga horária de trabalho efetivo de atividades práticas EM CONTATO com AGENTE(S) INSALUBRE(S) OU PERIGOSO(S) - Exemplo: Radiação Ionizante/ Substâncias Radioativas, Radiação Não Ionizante e Gratificação por Trabalho com Raios-X ou Substâncias Radioativas	☐ Sim ☐ Não	

IMPORTANTE: A avaliação da documentação será feita de forma única, sendo obrigatória a inclusão no processo de todos os documentos necessários à comprovação de atividades insalubres ou perigosas. Serão desconsideradas as exposições a risco(s) ocupacional(is) em que não houve a devida comprovação/justificativa.

OBSERVAÇÃO: Segundo a Instrução Normativa IN nº. 15: Art. 16: **É responsabilidade do gestor da unidade administrativa informar à área de recursos humanos quando houver alteração dos riscos**, que providenciará a adequação do valor do adicional, mediante elaboração de novo laudo. Art. 17: Respondem nas esferas administrativa, civil e penal, os peritos e dirigentes que concederem ou autorizarem o pagamento do adicional em desacordo com a legislação vigente.

Declaro, sob as penas da Lei, que as informações prestadas são verdadeiras, assumindo total e exclusiva responsabilidade pelas mesmas (Observado o disposto no Código Penal Brasileiro em seu Art. 299 e na Lei nº. 10.406, de janeiro de 2002 em seu Art. 219).

Assinatura do Requerente

Assinatura da Chefia